

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 5/2011

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do(a) Senhor(a) JOSE ERCOLINO MENEGATTI, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **10:00** horas do dia **3 de Março de 2011**, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal De Agronomica, serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

refere-se a aquisição de 500 horas de mecanica pesada para manutenção das maquinas dos departamentos de Agricultor e departamento transporte Obras e Serviços Urbanos do municipio de Agronomica.

refere-se a horas para as maquinas:

motoniveladora caterpillar, motoniveladora dresser, pa carregadeira case, pá carregadeira cirus, 2- retroescavadeira newholand. Todos equipamentos do municipio de Agronomica- sc.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação das Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa FGTS, com prazo de validade dentro do prazo de validade deste processo.

Declaração de cumprimento do disposto na Lei 9.854/99 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Anexo II

Declaração de Idoniedade - Anexo III

AS DECLARAÇÕES DEVERAO SER FEITAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBADO E ASSINADO.

A documentação que necessária devera ser autenticada em cartório ou profissional apto para função na Prefeitura Municipal de Agrônômica.

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes

deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2011
ENCERRAMENTO ÀS 09:45 HORAS DO DIA 03/03/2011
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº 5/2011
ENCERRAMENTO ÀS 09:45 HORAS DO DIA 03/03/2011
NOME DO PROPONENTE:

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço Por Ítem**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A(o) Prefeitura Municipal De Agronomica, através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

IX - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

em ate 10 dias apos emissao da nota fiscal

Forma de Reajuste:

nenhum

XI - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (6),
2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (16)

XII - DA DURAÇÃO E RESCISÃO

A duração e rescisão do contrato rege-se á, no que couber, peças disposições contidas no artigos 57,77 a 80, todos da Lei Federal 8.666/93.

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Agronomica, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da(o) Prefeitura Municipal De Agronomica .

AGRONOMICA, 22 de Fevereiro de 2011

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

(Processo Nr. 7/2011)